



LEI ORDINÁRIA Nº 1371

de 14 de dezembro de 1994

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO OFICIAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO O OBJETIVA E DE USO CORRENTE, À LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica reconhecida oficialmente, pelo município de Corumbá, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS- e outros recursos de expressão a ela associados, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente.

Art. 2º..

Fica determinado que o Município treinará funcionários das próprias repartições públicas municipais, voltadas para o atendimento externo, intérpretes da língua de sinais.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 07 de Dezembro de 1994.

RICARDO CHIMIRRI Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1371/1994 - 14 de dezembro de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em